

**DECRETO Nº 117/2018**

**“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO TOMBAMENTO DO BEM IMÓVEL QUE MENCIONA”.**

**Considerando**, os valores histórico e arquitetônico que envolve o bem;

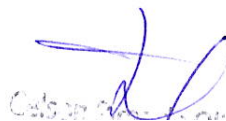
**Considerando**, o reconhecimento pleno dos valores histórico e arquitetônico do bem especificado em seu dossiê e pela decisão do Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural de Conceição das Alagoas/MG;

O Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VI, do Artigo 96, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o tombado nos termos da **Lei Municipal nº 3087/2018 de 25 de junho de 2018** do Município de Conceição das Alagoas/MG, o bem móvel denominado **“PRÉDIO PÚBLICO SEDE DA UAITEC - UNIVERSIDADE ABERTA E INTEGRADA DE MINAS GERAIS”** localizado à Rua Olímpio Tristão, 340, Bairro Centro, em Conceição das Alagoas, Minas Gerais.

**Art. 2º** - O objeto de preservação, cuja inscrição no Livro do Tombo Histórico fica autorizada, abrangem toda o bem, no estado em que se encontra conforme descrição: “O prédio público sede da UAITEC - Universidade Aberta e Integrada de Minas Gerais, é uma edificação térreo no estilo *Art Decó*, cuja construção data do séc. XX, especificamente no ano de 1965. Trata-se de uma construção de esquina e possui recuos consideráveis em ambos os lados, estes utilizados como estacionamento para os funcionários, os demais recuos (com vizinhos) possuem pequenas dimensões. Na volumetria, possui um bloco principal com formato em “L” e um outro bloco que foi retangular onde hoje funciona a cozinha, criando no interior do edifício um pátio. Construída em estrutura de concreto e alvenaria de tijolo cerâmico; cobertura de telha cerâmica tipo portuguesa e engradamento de madeira; com janelas em metal e vidro e portas de madeira; possui uma pequena marquise em seu acesso principal com escadas de concreto com piso cerâmico. Os pisos, predominam revestimento cerâmico e o pátio e parte externa são em concreto. Na sala da recepção as paredes possuem grafiato e a pintura é de tinta acrílica. Dispõe de recepção, diretoria, biblioteca, sala para pedagoga, sala dos professores, banheiro, salas de aula, cozinha, sala de vídeo, informática, coordenação, depósito e um grande pátio. No interior das salas o forro é de PVC e nos corredores não há forro.

  
1

**Art. 3º** - O perímetro de tombamento corresponde a prédio público sede da UAITEC - Universidade Aberta e Integrada de Minas Gerais é delimitado pelo polígono que se inicia no ponto PT1, que é determinado pelo vértice formado pela calçada da fachada principal (Elevação Norte) com o alinhamento da fachada lateral esquerda (Elevação Leste) que se encontra na Rua Olímpio Tristão; segue por essa linha por 30,63 (trinta e sessenta e três) metros até o ponto PT2, que se encontra sobre a linha de divisa do lote (número 4) confrontante por seu lado sul; segue por esta última linha por 53,56 (cinquenta e três e cinquenta e seis) metros até o ponto PT3, que é determinado pelo vértice formado por essa última linha seguindo o alinhamento da calçada da fachada oeste por 31,29 (trinta e um e vinte e nove) metros até o ponto PT4; que segue por essa última linha pela fachada principal (Elevação Norte) por 56,88 (cinquenta e seis e oitenta e oito) metros até o ponto PT5, que é igual ao ponto PT1.

**Art. 4º** - O perímetro de entorno ao prédio público sede da UAITEC - Universidade Aberta e Integrada de Minas Gerais, é delimitado pelo polígono que se inicia no PE1, que é formado pela linha determinada no eixo central da via Olímpio Tristão seguindo a 90° em sentido sul com 84,38 (oitenta e quatro e trinta e oito) metros até o PE2, que é formado pela confluência desta mesma linha com uma linha traçada a 90° referente a última no sentido sudoeste passando paralelo ao lote número 4 que faz divisa com o bem no lado sul, com 58,01 (cinquenta e oito e um) metros até o PE3, que é determinado pelo eixo central da via Avenida Rodrigo Castilho de Sene, seguindo unha linha a 90° em sentido noroeste com 85,75 (oitenta e cinco e setenta e cinco) metros até o PE4, que é determinado pelo eixo central da mesma via desta última linha, passando no meio dos lotes 9,10,11,12,13; por 73,93 (setenta e três e noventa e três) metros até o ponto PE5, que é igual PE1.

**Art. 5º** - Ficam sujeitos ao prévio exame e aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, todos os projetos relacionados com o bem tombado.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 26 de novembro de 2018.

  
**Celson Pires de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**